



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

OFÍCIO CIRCULAR 15/2022/PROGEP/REITORIA

Fortaleza, 03 de agosto de 2022.

Assunto: Contratação de professores substitutos dentro do período de vedação eleitoral

Senhores(as) Gestores(as),

Tendo em vista novo entendimento emitido pela Procuradoria Geral Federal, por meio do PARECER n. 00007/2022/CPIFES/DEPCONSU/PGF/AGU, de 27 de julho de 2022, no que diz respeito ao período de vedação eleitoral (que segue até 1º de janeiro de 2023), informamos que:

- Será possível a contratação de professor substituto, desde que o processo seletivo tenha sido homologado até o início do prazo de três meses que antecedem o pleito, no caso, até 02 de julho de 2022;

- Será possível a prorrogação de vigência de contratos de professor substituto;

Ademais, para que as solicitações possam ser realizadas, é preciso que as unidades demonstrem a concreta necessidade e adequação da medida, apontando, inclusive, as possíveis alternativas e as consequências, caso a contratação ou a prorrogação de vigência não se realizem, nos termos do artigo 20 da Lei n. 13.655/2018.

Reiteramos que, em nenhuma hipótese, poderá ocorrer a mudança do lastro que motivou a contratação.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do e-mail: dicon.progep@ufc.br

Atenciosamente,

Marcus Vinicius Veras Machado
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2022, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3296767** e o código CRC **075EBAE8**.

Rua Paulino Nogueira, Nº 315 - (85) 3336-7390
CEP 60020-270 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>
